



ATO DO PRESIDENTE Nº 274 , DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 42, § 1º, XII, e considerando o Memorando nº 025/2001 – Comissão de Tomada de Contas Especial, de 28/06/2001,

R E S O L V E :

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar de 16/07/2001, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativos ao Processo nº 001.0804/97-CLDF.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2001

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

(Republicado por haver incorreção no original, publicado no DCL de 29 de junho de 2001)



ATO DO PRESIDENTE Nº 274 , DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 42, § 1º, XII, e considerando o Memorando nº 025/2001 - Comissão de Tomada de Contas Especial, de 28/06/2001,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 16/07/2001, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativos ao Processo nº 001.0804/97-CLDF.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente